



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIV nº 3040 de 02 de maio de 2019

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3040 de 02/05/2019)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LUZ COR COMERCIO DE TINTAS E FERRAGENS EIRELLI – EPP.
Processo: 3650/2019 – Fundo Municipal de Social.
Objeto: Aquisição de material de Construção.
Valor: R\$ 140,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/ 2015

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **quarto Termo aditivo ao Contrato n.º 023/2015**, celebrado com a empresa **NUCLEFISIO – NUCLEO DE FISIOTERAPUA APLICADA LTDA**, para realização serviços de fisioterapia RPG Souchard (reeducação postural global com fisioterapia), prorrogando prazo em 12 (doze) meses, a partir de 08 de maio de 2018.

Paty do Alferes, 29 de abril de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/ 2015

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **quarto Termo aditivo ao Contrato n.º 023/2015**, celebrado com a empresa **NUCLEFISIO – NUCLEO DE FISIOTERAPUA APLICADA LTDA**, para realização serviços de fisioterapia RPG Souchard (reeducação postural global com fisioterapia), prorrogando prazo em 12 (doze) meses, a partir de 08 de maio de 2018.

Paty do Alferes, 29 de abril de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 090/2019

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 090/2019**, celebrado com **J. GONÇALVES IND. E COM. LTDA**, tendo como objeto a locação de máquinas pesadas (trator, retroescavadeira, pá carregadeira, caminhão e escavadeira) para atender as necessidades da Secretaria de Obras, no valor estimado mensal de R\$ 17.772,62 (Dezessete mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos), perfazendo um valor total de R\$ 213.271,50 (Duzentos e treze mil, duzentos e setenta e um mil, e cinquenta centavos), tendo prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 25 de Abril de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 099/2019

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 099/2019**, celebrado com a empresa **RESGATE FIRE MATERIAIS DE COMBATE A INCÊNDIO EIRELI - EPP**, tendo como objeto o fornecimento de extintores de incêndio e prestação de serviços de regarga de extintores, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde no valor mensal estimado de R\$ 248,75 (duzentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), perfazendo um valor total de R\$ 2.985,00 (Dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais), com vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 02 de Maio de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 102/2019

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 102/2019**, celebrado com a empresa **TNT TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, tendo como objeto a manutenção e instalação do serviço do sistema de radiocomunicação do serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU 192 – Base Paty do Alferes, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, no valor mensal estimado de R\$ 1.430,00 (Hum mil, quatrocentos e trinta reais), perfazendo um valor total de R\$ 17.160,00 (dezessete mil, cento e sessenta reais.), com vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

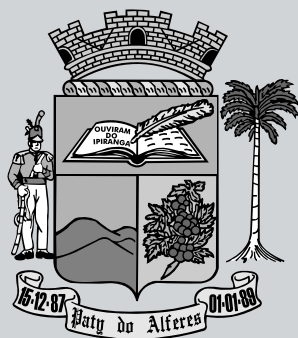
Paty do Alferes, 24 de abril de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico:ANA PAULA CUNHA DE OLIVEIRA-Secretário de Cultura:CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia : ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretária de Educação: EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-Secretária de Fazenda: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: THIAGO VANNIER PERALTA -Secretário de Planejamento e Gestão:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil: DENILSON MONSORES DA SILVA -Secretário de Esportes e Lazer: Sem titular da pasta - Consultor Jurídico: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controladoria Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: LEONARDO GOMES COSTA - Vereadores:AROLD RODRIGUES ORÉM, UBERLIE DA SILVA MACHADO , RICARDO ESTEVAM REZENDE , OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES-Diretora Financeira:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Secretária Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Assessoria de Controle Interno:SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES

**EXPEDIENTE****Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

DECRETO N.º 5.679 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$49.122,78 (Quarenta e nove mil cento e vinte e dois reais e setenta e oito centavos).

FONTE = 001 R\$ 49.122,78 (Ordinários Não Vinculados)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.01.12.365.0007.2231 – Manutenção do Ensino Infantil

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.001 – Material de Consumo	R\$	20.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.01.12.361.0006.2301 – Manutenção das Unidades Escolares

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.001 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	29.122,78
--	-----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender às presentes suplementações é oriundo da anulação parcial nos seguintes Programas de Trabalho, conforme inciso III, artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.01.12.361.0006.2235 – Merenda Escolar Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.001 – Material de Consumo	R\$	29.122,78
-------------------------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.01.12.365.0007.2242 – Merenda Escolar Creche

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.001 – Material de Consumo	R\$	20.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de abril de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Republicado por Incorreção

DECRETO N.º 5.697 DE 16 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.552 DE 16 DE ABRIL DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais).

FONTE = 015 R\$ 570.000,00 (Royalties)

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.01.15.122.0008.2219 – Gestão da Frota Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$	380.000,00
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
4.4.90.52.015 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	170.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial no seguinte Programa de Trabalho, conforme inciso III do artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64:

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.01.15.451.0008.2299 – Manutenção de Infraestrutura dos Logradouros e Áreas Públicas

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.015 – Obras e Instalações	R\$	570.000,00
-------------------------------------	-----	------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de abril de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Republicado por Incorreção

DECRETO N.º 5.700 DE 29 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 2.517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$45.699,19 (Quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e dezenove centavos).

FONTE = 001 R\$12.000,00 (Ordinários Não Vinculados)
FONTE = 015 R\$33.699,19 (Royalties)

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.21.01.04.122.0002.2221 – Gestão de Pessoal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.46.001 – Auxílio-Alimentação	R\$	12.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.01.15.122.0002.2213 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.015 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.249,75
--	-----	-----------

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.34.01.18.541.0024.2319 – Gerenciamento de Áreas Verdes

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.61.015 – Aquisição de Imóveis	R\$	14.449,44
--------------------------------------	-----	-----------

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.27.01.20.122.0002.2213 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	7.500,00
3.3.90.47.015 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	1.500,00

Art. 2º - O recurso para atender às presentes suplementações é oriundo da anulação parcial nos Programas de Trabalho especificados abaixo, conforme inciso III, Art. 43 da Lei n° 4.320 de 17/03/64.

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.21.01.04.122.0002.2221 – Gestão de Pessoal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.001 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	12.000,00
---	-----	-----------

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.01.15.122.0008.2219 – Gestão da Frota Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.015 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.249,75
--	-----	-----------

SECRETARIA DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.23.01.04.123.0002.2213 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	14.449,44
--	-----	-----------

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.27.01.20.122.0002.2213 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	9.000,00
--	-----	----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de abril de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Republicado por Incorreção

DECRETO N.º 5.701 DE 29 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 2.517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$95.100,00 (Noventa e cinco mil e cem reais).

FONTE = 001 R\$72.100,00 (Ordinários Não Vinculados)
FONTE = 081 R\$23.000,00 (Custeio em Sistema Único de Saúde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.301.0012.2284 – Piso de Atenção Básica PAB

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.001 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	2.000,00
3.1.90.16.001 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	4.000,00
3.3.90.46.001 – Auxílio-Alimentação	R\$	100,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.301.0012.2314 – NASF

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.13.001 – Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
3.1.91.13.001 – Contribuição Patronal	R\$	7.000,00
3.1.90.16.001 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.302.0011.2305 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.001 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	6.000,00
3.1.90.11.081 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	3.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.304.0012.2263 – Ações de Vigilância e Prom. da Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.001 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	20.000,00
3.1.90.11.081 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	20.000,00
3.3.90.46.001 – Auxílio-Alimentação	R\$	5.000,00
3.1.90.16.001 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	6.000,00
3.1.90.13.001 – Obrigações Patronais	R\$	7.000,00
3.1.91.13.001 – Contribuição Patronal	R\$	9.000,00

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial no Programa de Trabalho especificado abaixo, conforme inciso III, Art. 43 da Lei n° 4.320 de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.301.0012.2284 – Piso de Atenção Básica PAB

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.14.081 – Diárias - Pessoal Civil	R\$	23.000,00
---	-----	-----------

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.99.01.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência

ELEMENTO DA DESPESA:

9.9.99.99.001 – Reserva de Contingência	R\$	72.100,00
---	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de abril de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Republicado por Incorreção

DECRETO N.º 5.705 DE 02 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$66.956,51 (Sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

FONTE = 015 (Royalties) R\$ 20.000,00
 FONTE = 038 (Convênio União) R\$ 46.956,51

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.38.01.20.601.0019.1159 – Mecanização Agrícola

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.93.038 – Indenizações e Restituições	R\$	46.956,51
---	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.38.01.20.601.0019.2281 – Apoio a Agricultura

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.35.015 – Serviços de Consultoria	R\$	20.000,00
---	-----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender às presentes suplementações é oriundo da anulação parcial nos Programas de Trabalho especificados abaixo, conforme inciso III, Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64:

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.38.01.20.601.0019.1159 – Mecanização Agrícola

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.038 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	46.956,51
--	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.38.01.20.601.0019.2281 – Apoio a Agricultura

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
--	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.38.01.20.602.0020.2282 – Apoio a Pecuária

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
--	-----	----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de maio de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
 Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5.706 DE 02 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$1.000,00 (Mil reais)

FONTE = 050 R\$1.000,00 (Regime Próprio de Previdência – Paty-Previ)

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.90.01.09.122.0028.2255 – Manutenção e Operacionalização da Unidade Administrativa

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.050 – Material de Consumo	R\$	1.000,00
-------------------------------------	-----	----------

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial no seguinte Programa de Trabalho, conforme inciso III, artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.90.01.09.122.0028.2255 – Manutenção e Operacionalização da Unidade Administrativa

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.050 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
--	-----	----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de maio de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
 Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5.707 DE 02 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$3.000,00 (Três mil reais).

FONTE = 015 R\$ 3.000,00 (Royalties)

SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.33.01.23.122.0002.2213 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.33.015 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	3.000,00
--	-----	----------

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial no seguinte Programa de Trabalho, conforme inciso III, Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64:

SECRETARIA DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.23.01.04.129.0003.2291 – Manutenção da Administração Tributária

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00
--	-----	----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de maio de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
 Prefeito Municipal

P O R T A R I A N° 225/2019 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Alterar a gratificação pela representação da função do servidor **VICTOR HUGO VIANA DE CARVALHO**, matrícula 1414/02, para 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Tal percentual enquadra-se no critério **EXIGÊNCIA**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de abril de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 242/2019 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **THAMIRES RIBEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula 1483/02, do cargo em comissão de **SUPERVISOR OPERACIONAL**, Símbolo DAS-5. Lotada na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 31 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de abril de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 271/2019 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 52 inciso I da Lei Municipal n° 1519/2008 de 19 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO o contido no Processo n° 3576/2017 de 31/05/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a LICENÇA SEM VENCIMENTOS da servidora **MÔNICA DE ALMEIDA MACHADO**, matrícula n° 568/01, Prof. A I Padrão 3, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 03 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 abril de de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 272/2019 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** as gratificações concedidas pelo exercício da função em "**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**", na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** dos servidores ocupantes do cargo de **PROFESSOR "A" DOCENTE**, constantes na tabela abaixo:

MATRICULA	NOME	DATA	PERCENTUAL
1665/01	APARECIDA DA SILVA MENDES DOS SANTOS	01/04/2019	100%
243/01	LUZIA ELIETE BRINCO LISBOA	01/04/2019	100%

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de abril de 2019.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 245/2019 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **THAMIRES RIBEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula 1483/02, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR OPERACIONAL**, Símbolo DAS-5, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotada na **ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL**.

Tal percentual enquadra-se no critério EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de abril de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 273/2019 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 746 de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal n° 1812 de 16/02/2012;

CONSIDERANDO os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º) – **CONCEDER** gratificação pelo exercício de função em “**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**”, na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, a servidora ocupante do cargo de **PROFESSOR “A” DOCENTE** constante abaixo.

MATRICULA	NOME	DATA	%
1052/01	ROSIMERI CORREA ROSA	22/03/2019	12

Art. 2º) – A gratificação de que trata o art. 1º será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base.

Art. 3º) – Sobre o valor da gratificação concedida pelo exercício de função em RET – Regime Especial de Trabalho não incidirá qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.

Art. 4º) – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º) – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de abril de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 274/2019 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 746 de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal n° 1812 de 16/02/2012;

CONSIDERANDO os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º) – **ALTERAR** gratificação pelo exercício de função em “**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**”, na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, dos servidores ocupantes do cargo de **PROFESSOR “A” DOCENTE**, constante abaixo.

Nº	Nome:	Matr.	Data de início	%
01	CRISTIANE RAMOS DA COSTA	585/01	01/03/2019	100
02	IUZA SANTOS SILVA	548/01	01/03/2019	100
03	ANA PAULA ROSÁRIO CARVALHO BRUM	1230/01	25/03/2019	60

Art. 2º) – A gratificação de que trata o art. 1º será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base.

Art. 3º) – Sobre o valor da gratificação concedida pelo exercício de função em RET – Regime Especial de Trabalho não incidirá qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.

Art. 4º) – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º) – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de abril de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 275/2019 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 746 de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal n° 1812 de 16/02/2012;

CONSIDERANDO os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º) – **ALTERAR** gratificação pelo exercício de função em “**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**”, na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, dos servidores ocupantes do cargo de **PROFESSOR “B” DOCENTE**, constantes em Quadro Único desta Portaria.

Nº	Nome:	Matr.	Data de início	%
01	ANDERSON BORGES DA SILVA	993/01	11/03/2019	50
02	SABRINA CARDOSO DA SILVA	1309/01	11/03/2019	100

Art. 2º) – A gratificação de que trata o art. 1º será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base.

Art. 3º) – Sobre o valor da gratificação concedida pelo exercício de função em RET – Regime Especial de Trabalho não incidirá qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.

Art. 4º) – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º) – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de abril de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO**PREGÃO 048/2019**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) FREEZER VERTICAL PARA ATENDER O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS – PRODEC.

Data e Local: 20 de maio de 2019, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 02 de maio de 2019.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS